



Termo de Referência

Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Administração / Departamento de transporte

Contratação sugerida: Dispensa por valor de Licitação – Art 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 pelo Sistema de Registro e Preços – SRP.

1. Objeto

1.1 – Registro de preços para prestação de serviços de transporte com prancha para transporte de máquinas e veículos pesados.

1.2 - Dos itens: Compõe o presente objeto de contratação parcelada, eventual e futura para prestação de serviços de transporte com prancha para transporte de máquinas e veículos pesados, por km rodado para prefeitura de Nova Roma, Departamento de transporte.

1.3 Quantidade e especificação técnica:

TEM	REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM PRANCHA DE LOTAÇÃO MÍNIMO DE 25.000,00 KG, PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS	KM	5.000

1.4 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

1.5 O presente objeto será executado de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Administração/departamento de transporte, nos locais por ela designados, sendo o ponto inicial e final da Km será na Garagem Municipal da Prefeitura de Nova Roma, mesmo que este deslocamento seja sem a máquina, de acordo com a necessidade de transporte de veículos/maquinários durante a vigência contratual;

2. Justificativa

2.1 – Justificativa: O transporte de máquinas e veículos pesados requer equipamentos e conhecimentos especializados para garantir a segurança e integridade dos itens transportados. O uso de pranchas é uma solução específica e eficaz para essa finalidade, pois oferece suporte adequado e permite o transporte seguro desses equipamentos.

2.2 - Objetivo: O presente registro de preços visa atender as demandas de transporte dos equipamentos que serão utilizados para abertura e manutenção de estradas, abertura e manutenção de galerias pluviais, bueiros, canaletas e diversas obras em face da demanda, serão utilizados para melhorias das estradas vicinais, rurais e vias não pavimentadas do município e, a atender a necessidade da prestação do serviço à população.

2.3 - Sobre o ETP: Conforme Decreto 1.199/2023 de 24 de março de 2023, Capítulo II, Art.13 e alterado pelo decreto 1260/2024 de 11 de janeiro de 2024, é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75, incisos I, II, IV e V do art. 74 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo para o presente caso de contratação, na modalidade de dispensa de licitação. Para o presente caso opta-se pela ausência do ETP e pela apresentação do levantamento da justificativa via Termo de Referência.

3. Das Propostas e Contratação

3.1 – Poderão apresentar propostas para a presente contratação, as empresas que sejam do ramo pertinente do objeto pretendido, que venham a apresentar propostas para o e-mail:



licita@novaroma.go.gov.br em até 3 (Três) dias uteis, conforme disposto no §3º, do Art. 75 da lei federal 14.133/2021.

3.1.1 – As propostas deverão contemplar os itens, unidades e qualidades descritas neste termo de referência no item 1.3 e item 1.3.1, e serem apresentadas em valor unitário e total. Os valores unitários deverão contemplar todos os encargos necessários para cumprimento do objeto contrato na forma prevista neste termo de referência.

3.2 – Para fins de atender o §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, deverá ser publicado aviso em sítio eletrônico oficial, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis para que interessados apresentem propostas adicionais, as que já constam no presente termo de referência, de eventuais interessados.

3.2.1 – O aviso deverá conter o prazo final para envio de propostas de preços.

3.2.2 – As propostas apresentadas para fins de cumprimento da pesquisa de preço, apresentadas para elaboração deste termo de referência já são consideradas propostas apresentadas, podendo as empresas que apresentaram no momento do levantamento de preços, apresentar novas propostas, com melhor oferta de preço ou manifestar desinteresse na presente contratação.

3.2.2.1 – A desistência mencionada no item 3.2.2 não acarretará em sanção para as mesmas.

3.2.3 – Ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para administração para fins de contratação, respeitando a devida habilitação do item 3.3, como segue abaixo.

3.3 – Para fins de contratação da presente demanda, as empresas interessadas, devem apresentar propostas conforme a solicitação do termo de referência e também estarem habilitadas nos termos da Lei federal 14.133/2021, conforme segue. Sendo critério de contratação:

I– Ter a proposta com o menor preço, considerada assim a vencedora da presente contratação.

II–Ter habilitação nos termos da lei 14.133/2021, devendo apresentar documentação de habilitação junto com a proposta conforme segue:

- a) Habilitação jurídica: Contrato social, ou documento que faça as vezes, demonstrando a constituição da empresa e contendo a atividade a ser contratada.
- b) Documentação pessoal do(s) socio(s) da empresa.
- c) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do comprovante emitido pela internet.
- d) Demonstrativo de regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante. Ou equivalente, no caso do Distrito Federal.
- e) Demonstrativo de regularidade com o FGTS.
- f) Demonstrativo de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- g) Declaração que não emprega menores em condições previstas no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- h) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica Público/Privado;

4. Execução da contratação

4.1 Definição – prestação de serviço de transporte com prancha para transporte de máquinas e veículos pesados

4.2 Da prestação do serviço – Os serviços deverão ser executados dentro e fora do perímetro do Município de Nova Roma, conforme as necessidades de cada Secretaria.

4.3 Prazo de entrega – O transporte deverá ser realizado no máximo 24 horas após a solicitação da Contratante.

4.5 Formalização dos pedidos: O programa de entrega/prestação dos serviços será executado parceladamente, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de fornecimento/serviço, que será enviada à Contratada por correspondência eletrônica e/ou impressa, sendo obrigatória a confirmação de recebimento pela Contratada.

4.5.1. A quantidade constante do item 1.3 é meramente estimativa, podendo variar durante o fornecimento/prestação de serviços, não cabendo à Contratada quaisquer direitos caso não seja atingido durante o prazo da vigência da contratação.

4.5.2. A Contratada deverá executar efetivamente o objeto desta contratação, ou seja, assumir todas as providências necessárias de forma a proporcionar condições adequadas de uso;

4.6 Do Pagamento: O pagamento ocorrerá em até 10º (décimo) dias do mês subsequente, após emissão de nota fiscal, a ser emitida, ou encaminhada a finanças, após o recebimento definitivo, contendo ainda documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, e a contar da emissão de atestado de recebimento definitivo.

4.7 Formalização do Contrato – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5. Gestão e Fiscalização

5.1 Gestão e Fiscalização da Contratação – A presente contratação terá gestão e fiscalização ligada a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Roma nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

6. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 – O prestador da presente contratação será selecionado em primeiro lugar pelo critério de Menor Preço, após deverá ter comprovada a sua habilitação nos termos previstos neste termo de referência, nas conformidades com a Lei 14.133/2021.

6.1.1 – Caso a empresa que apresente o menor preço, não esteja habilitada para a contratação, passará o item de contratação para a segunda colocada, devendo fazer a habilitação desta, e caso necessite, não estando a segunda habilitada, passa-se adiante para as demais nos mesmo termos de habilitação e colocação.

6.1.2 – As demonstrações de não habilitação das empresas, deverão constar no processo, bem como as convocações para as demais colocadas.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Manter, durante execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Prefeitura Municipal de Nova Roma, a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;



7.2 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do produto/serviço para a Prefeitura Municipal de Nova Roma, incluindo serviços de terceiros e na prestação da garantia;

7.3 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Nova Roma, em qualquer etapa, da execução do objeto;

7.4 – Entregar o objeto do contrato obedecendo aos prazos de garantia e métodos corretos de execução dos mesmos.

7.5 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.6 – Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Nova Roma, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

7.7 – É expressamente vedada sob nenhum pretexto, à transferência de responsabilidade da(s) vencedora(s) para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, para a execução do fornecimento do objeto;

7.8 – Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;

7.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

7.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Nova Roma.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste contrato.

8.2 – Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a realização efetiva dos serviços.

8.3 – Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos serviços;

8.4 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.5 – Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

9. Sanções

9.1 – As sanções administrativas para a presente contratação, serão aplicadas, caso seja necessário, conforme preceitua a Lei 14.133/2021.

10. Estimativa de Valor e Previsão orçamentária

10.1 – Estimativa de Valor:

TEM	REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM PRANCHA DE LOTAÇÃO	KM	5.000	9,00	R\$ 45.000,000



MÍNIMO DE 25.000,00 KG, PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS					
VALOR TOTAL				R\$ 45.000,00	

10.2 – Dotação Orçamentária: A presente contratação ficará a cargo de dotação orçamentária vigente para o ano de 2024.

Nova Roma GO, 11 de março de 2024.

EDSON MAURO STRACK
Diretor Departamento de Transporte

Aprovado:

Thiago Rodrigues Oliveira
Secretário Municipal de Administração